

## **ATA N.º 39**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por se encontrar numa reunião do Plenário do CNE – Conselho Nacional de Educação, em Lisboa. -----

**Face ao motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador.** -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 38 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de setembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 38 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de setembro de 2014.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA – SROC, LDA. – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO 1.º SEMESTRE DE 2014: -**

Presente, para conhecimento do Executivo Municipal, o Relatório de acompanhamento da evolução económico-financeira do Município de Vila Flor, com referência ao 1.º semestre do ano em curso, apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Fernando Peixinho & José Lima – SROC, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.** -----

**MIC – MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO, S.A. – REGULAMENTO PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, o Regulamento para abertura do Concurso Público de alienação do MIC – Matadouro Industrial do Cachão, S.A., na sequência do processo de reestruturação do setor empresarial local dos Municípios de Mirandela e Vila Flor, por força da aplicação do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento para abertura do concurso público de alienação do MIC – Matadouro Industrial do Cachão, S.A..** -----  
**Submeter à Assembleia Municipal para discussão e deliberação.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.073.942,26 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 15.09.2014 a 19.09.2014, num total de € **293.055,47 (duzentos e noventa e três mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 737, datado de 11 de setembro de 2014, anexando a fatura n.º 2014/283, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **agosto de 2014**, no

valor de **30.802,56 €** (trinta mil, oitocentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 30.802,56 € (trinta mil, oitocentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

## **SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO**

### **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL: -**

#### **OLÍVIA DE FÁTIMA VENTURA DE MATOS PIRES – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ALUNO PEDRO MIGUEL MATOS PIRES: -**

Presente requerimento, datado de 11 de setembro de 2014, solicitando a concessão do passe escolar para o ano letivo de 2014/2015, ao seu educando *Pedro Miguel Matos Pires*, entre Vila Flor e Mirandela, onde se encontra matriculado no 1.º ano do Curso Profissional de Mecatrónica da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 18 de setembro de 2014, refere que a encarregada de educação do aluno Pedro Miguel Matos Pires apresenta documento comprovativo da matrícula e do não recebimento de qualquer subsídio de alojamento ou de transporte para o percurso solicitado, bem como da não existência do curso mencionado no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. Mais refere, que este pedido apresenta todos os documentos solicitados, reunindo condições para ser deferido. Por último, menciona que, sendo habitual o apoio em matéria de transporte por parte da Câmara Municipal aos alunos que frequentam ensino profissional, parece justificar-se a atribuição do passe solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o passe escolar nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica.** -----

#### **EPA – ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES – TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DE VILA FLOR QUE FREQUENTAM A EPA: -**

Presente Ofício da Escola Profissional de Ansiães, com sede em Carrazeda de Ansiães, com a relação dos alunos, num total de **onze alunos**, que vão frequentar aquela instituição de ensino a partir do dia 26 de setembro de 2014, residentes em Vila Flor, solicitando à Câmara Municipal de Vila Flor, atendendo à existência dos circuitos de transportes escolares deste Concelho, que suporte o custo das viagens de cada aluno desde o local da sua residência até à sede do Concelho, como tem acontecido em anos anteriores, uma vez que as viagens entre Vila Flor e Carrazeda de Ansiães serão suportadas pela Escola, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, refere que vem sendo hábito, há alguns anos a esta parte, o apoio da Câmara Municipal aos alunos da EPA, residentes no Concelho, sendo o percurso de Vila Flor – Carrazeda de Ansiães, assegurado pela própria Escola Profissional. Em face do exposto, a Técnica Superior é de opinião que parece justificar-se a atribuição de passes escolares aos

alunos que constam da lista. – **Deliberado, por unanimidade, conceder os passes escolares de acordo com o solicitado e nos termos da informação técnica.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS:-**

#### **DAVID DUQUE, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA MASSA INSOLVENTE DE PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS, S.A. – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. VALTORNO / MOURÃO” –**

##### **Pedido de libertação de garantias bancárias:-**

Presente Ofício de David Duque, Administrador da Insolvência da Massa Insolvente de PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., datada de 03 de setembro de 2014, solicitando a libertação imediata da garantia da empreitada em epígrafe, uma vez que o prazo das mesmas se encontra já largamente ultrapassado (mais de cinco anos) e dado se entender que a realização da vistoria da obra seria extemporânea e sem qualquer justificação, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de setembro de 2014, refere que, constatada a empreitada verificou que a adjudicatária prestou a garantia bancária n.º 180/04, da “Caja Duero”, no valor de **8.650,00 €** (oito mil, seiscentos e cinquenta euros), correspondente a 10% (5% + 5%). Mais informa, que em 22 de agosto de 2012, o Município de Vila Flor oficiou a entidade bancária referida, para libertarem **6.083,00 €** (seis mil e oitenta e três euros), devendo o restante, **2.567,00 €** (dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros), reverter a favor do Município de Vila Flor, tal como consta do Auto de Receção Definitiva da Empreitada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e informar o requerente.** -----

#### **AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS NO ANO LETIVO 2014/2015 – CIRCUITO ESPECIAL N.º 09 FREIXIEL – SAMÕES: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 18 de setembro de 2014, referindo que tendo decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, emitiu o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta mais vantajosa para o Município respeita e responde a todos os itens solicitados e ao critério de adjudicação estabelecido no CE, proposta com preço mais baixo, que a adjudicação desta prestação de serviços seja adjudicada à firma **Auto-Central Vilaflorense, Lda.**, pelo montante de **4.408,20 €** (quatro mil, quatrocentos e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da indexação da prestação de serviço durante 180 dias x 24,49 € (vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos)”. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto Central Vilaflorense, Lda., pelo montante de 4.408,20 €** (quatro mil, quatrocentos e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante 180 dias, ao preço diário de 24,49 € (vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de*

acordo com o Relatório Final. -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 89/2010**

**Requerente:** Maria Adília Carvalho da Costa

**Local:** Rua da Azinheira – Vilas Boas

**Assunto:** *Projeto de ampliação e alteração de moradia – Aprovação das Telas Finais*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de setembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 18 de setembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 37/2011**

**Requerente:** Élio Policarpo Martins – Heitor Machado Martins

**Local:** Lugar do Pereirinho e Ribeiro de Cima – Samões

**Assunto:** *Construção de um armazém de apoio à atividade agrícola – Alteração da titularidade do Processo para o nome de “Heitor Benedito Machado Martins”*, de acordo com o Contrato de Comodato, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente em que o processo de obras n.º 37/2011 seja averbado em nome de *Heitor Benedito Machado Martins*. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 50/2011**

**Requerente:** Hélder José Martins Escobar

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 47 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Renovação do alvará de licenciamento de construção n.º 10/2014, pelo período de seis meses*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 18 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente em que seja concedida a renovação da licença pelo período de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 42/2012**

**Requerente:** HOVOIR – Unipessoal Lda.

**Local:** Lugar do Padre Brás – Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** *Ampliação de uma adega de vinhos – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de setembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 18 de setembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 11/2014**

**Requerente:** Cláudia Marina Silva Freixo

**Local:** Lugar do Cavaco – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc. n.º 20/2014**

**Requerente:** Amadeu José Sá

**Local:** Rua da Fonte – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Reconstrução de um armazém e arrumos de alfaias agrícolas – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc. n.º 22/2014**

**Requerente:** José Teixeira Bernardo e Francisco Manuel T. Bernardo

**Local:** Rua Lage Malhadoura – Vieiro – Freixiel

**Assunto:** *Construção e ampliação de uma adega – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc. n.º 26/2014**

**Requerente:** Carlos Alberto Bonifácio Batista Frei

**Local:** Lugar do Barracão – Samões

**Assunto:** *Construção de uma edificação para oficina de automóveis – Pedido de dispensa de apresentação do projeto de acessibilidades*, dado o tipo de edificação não se encontrar incluído no âmbito de aplicação (artigo 2.º) do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 05 de setembro de 2014, refere não haver inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

**Proc. n.º 37/2014**

**Requerente:** Abel Ala & Filhos, Lda.

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 93 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar e anexos – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de setembro de 2014, refere que o pedido deve ser indeferido, dado que o projeto apresentado viola o disposto no ponto 1.3 do artigo 13.º do Regulamento do Loteamento em que se insere. Mais refere, que para verificar o cumprimento do artigo 12.º, o projeto deve indicar, nos cortes, a cota do terreno existente. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de

setembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer técnico.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 33/14**

**Requerente:** Carlos Alberto Bonifácio Batista

**Local:** Rua da Palma, n.º 4 – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado* do prédio urbano sito na Rua da Palma, n.º 4, em Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem na matriz predial sob o artigo 1705 da extinta freguesia de Vila Flor e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1733 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de setembro de 2014, não há inconveniente em que as obras requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar as obras requeridas.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 35/14**

**Requerente:** Maria Augusta Braz Teixeira

**Local:** Rua da Igreja – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado* do prédio urbano sito na Rua da Igreja, freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 110 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1069 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de setembro de 2014, refere que, não sendo alterada a forma da cobertura, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 18 de setembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos Alberto Veiga Martins

**Local:** Lugar do Cuco – Trindade

**Assunto:** *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito no Lugar do Cuco, freguesia de Trindade, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 17/2013, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 29/2014, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de setembro de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização da Habitação Unifamiliar, dado que o processo está devidamente instruído. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização da Habitação Unifamiliar.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Luís Abreu

**Local:** Rua da Fonte Romana – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito na Rua da Fonte Romana, em Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 15/2013, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 12/2014, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de setembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização da Habitação Unifamiliar. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização da Habitação Unifamiliar.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos António Taboada

**Local:** Lugar das Tieiras – Carvalho de Egas

**Assunto:** *Ampliação de oficina para reparação automóvel e máquinas agrícolas – Renovação do alvará de licenciamento de construção n.º 48/2013, pelo período de seis meses*, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 21/2013, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de setembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Joaquim Ribeiro Carvalho

**Local:** Lugar das Salgadas – Ribeirinha – Vilas Boas

**Assunto:** *Acabamento de interiores com pintura, colocação de janelas e portas e gradeamentos das varandas e escadas – Renovação do alvará de licenciamento de construção n.º 50/2013, pelo período de noventa dias*, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 39/2013, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 18 de setembro de 2014, não há inconveniente em que seja concedida a renovação da licença por mais noventa dias. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maximina Cândida Chacim de Moraes Moutinho Borges

**Local:** Rua do Castelo – Vieiro – Freixiel

**Assunto:** *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 10 de setembro de 2014, do prédio urbano sito na Rua do Castelo, localidade de Vieiro, da freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 268 da freguesia de Freixiel, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou



alteração, conforme declaração da respetiva Junta da União das Freguesias, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 12 de setembro de 2014, refere que, após deslocação ao local, foi constatado que a referida construção tem características construtivas anteriores a 1951, conforme documento em anexo da Junta de Freguesia. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 12 de setembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Alcina Pimentel Frateschi

**Local:** Lugar de Medinho – Freixiel

**Assunto:** *Pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes* no prédio rústico sito no Lugar de Medinho, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1152, na proporção de ¼ indiviso para cada um dos adquirentes, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de setembro de 2014, refere que, segundo as cartas de ordenamento e de condicionantes, em anexo, o prédio rústico localiza-se na classe de espaços designada por RAN – Reserva Agrícola Nacional. Mais informa que, neste terreno em questão, não é possível edificar ou urbanizar, logo a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação da divisão. Pode não se opor ao aumento de compartes, referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime da RAN. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Aida de Jesus Conde

**Local:** Rua de Macau, n.º 3 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de transladação de ossadas no Cemitério Municipal*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 12 de setembro de 2014, refere que, telefonicamente, falou com o Senhor Delegado de Saúde Concelhio, o qual informou, que tendo ocorrido o óbito há oito anos, não há inconveniente em que seja autorizada a requerente a transladar a ossada da campa n.º 192 para a campa n.º 18, dentro do mesmo cemitério. Mais informa que deverá a Senhora Aida de Jesus Conde, pagar as taxas contempladas na Tabela de Taxas e Licenças. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---